



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 564/2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 042, de 18 de Junho de 2015, e **conforme preceitua o Art. 23 c/c 29 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente**, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente e **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do Art. 40 da Constituição da República de 1998**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando o Parecer de Concessão nº 56/2015, da Procuradoria Geral do Município de Corrente,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JUSSARA FERNANDES DOS SANTOS**, Professora, RG nº 654.845 SSP-PI, CPF nº 807.540.073-91, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal